



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 413/90

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
À PRÓPRIO, VIAS E LOGRA-  
DOUROS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Es-  
pírito Santo, faço que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIÚMA aprovou e Eu  
sanciono a seguinte:

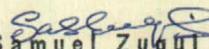
L E I

Art. 1º - Fica denominada rua LUIZ INÁCIO  
DIAS a atual rua João Batista Nery localizada neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

Piúma-ES, 14 de Maio de 1990.

  
Samuel Zukut  
Prefeito Municipal